



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor Tiago Abraão Ferreira Lopes, vice-presidente da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedoras Familiares Rurais - CONAFER, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Tiago Abraão Ferreira Lopes é vice-presidente da CONAFER, entidade investigada por crescimento exponencial e suspeito nos descontos indevidos em benefícios previdenciários e patrimoniais de aposentados, conforme relatórios da CGU e investigações da PF.

Ele responde judicialmente por improbidade administrativa referente ao uso irregular de cadastros de agricultores, sem autorização, para compor o quadro de uma cooperativa e vencer uma licitação de R\$ 526 mil.

A maioria dos agricultores listados afirmou formalmente não ter vínculo com a entidade, evidenciando a prática de fraude documental, conduta que se relaciona ao modus operandi investigado pela CPMI.

Tiago é tesoureiro e “braço financeiro” da CONAFER, sendo citado nominalmente em sessões da CPMI como responsável por fluxos patrimoniais e



financeiros relevantes para o núcleo familiar da associação, e irmão do presidente Carlos Roberto Ferreira Lopes, já preso por falso testemunho durante depoimento à comissão.

Há indícios de evolução patrimonial incompatível com os rendimentos declarados no período das irregularidades investigadas, segundo ação judicial de improbidade e relatórios da CGU, reforçando a necessidade de esclarecer eventuais vantagens indevidas envolvendo recursos públicos destinados à agricultura familiar e ao sistema previdenciário.

O depoimento é fundamental para esclarecer sua participação nos fatos investigados, apurar eventuais ramificações das fraudes para outras esferas de governo e cooperativas, e identificar possíveis coautores, beneficiários e responsáveis pelos desvios constatados.

Portanto, é imprescindível a convocação de Tiago Abraão Ferreira Lopes à CPMI para garantir a ampla apuração das irregularidades, promover transparência sobre a destinação dos recursos públicos e coibir práticas que atentem contra o interesse dos beneficiários da Previdência Social e da agricultura familiar.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

